

DECRETO Nº 26.850

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7357/2017 e art. 38 da Lei nº 6450/2010,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 7.357, de 30 de dezembro de 2015, compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições para que a apuração dos processos administrativos disciplinares ocorra de modo eficiente e em tempo razoável, observados os princípios constitucionais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais NATANAEL SALES MACHADO JUNIOR – PRESIDENTE, e MARTA LIMA DOS SANTOS – 1ª SECRETÁRIA e PAULO ANTÔNIO XAVIER BENTO – 2º SECRETÁRIO, para integrarem a COMISSÃO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
nº 5309 de 29/03/2017